

# O ISOLAMENTO SOCIAL EM TEMPOS DE COVID-19 E SEU PARADOXO COM OS GRUPOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Mara Dantas Pereira<sup>1</sup>

Míria Dantas Pereira<sup>2</sup>

Lauana Pereira de Amorim<sup>3</sup>

Gleice Kelly Nascimento Santos<sup>4</sup>

Claudia Mara de Oliveira Bezerra<sup>5</sup>

Psicologia



**cadernos de  
graduação**

ciências humanas e sociais

ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

## RESUMO

O objetivo do presente artigo é discutir sobre o isolamento social em tempos de COVID-19 e seu paradoxo com os grupos em vulnerabilidade social. Trata-se de uma revisão bibliográfica narrativa, realizada nas bases de dados virtuais LILACS, SciELO e periódicos da CAPES. Utilizando-se vinte e oito publicações do ano de 2020 para compor o escopo deste estudo. Dessa forma, foi traçado dois eixos temáticos para o estudo: (i) Motivos que levam a população em vulnerabilidade social a não aderir o isolamento social; (ii) Medidas de amparo social e estratégias de enfrentamento a COVID-19: Perspectivas e desafios. Conclui-se, portanto, que é fundamental que o governo realize ações eficientes para amparar e auxiliar a população brasileira que se encontra vulnerável. Assim, combatendo a proliferação desse vírus pandêmico.

## PALAVRAS-CHAVES

COVID-19. Isolamento Social. Pandemias. Quarentena. Vulnerabilidade.

## ABSTRACT

The aim of this article is to discuss social isolation in times of COVID-19 and its paradox with socially vulnerable groups. This is a narrative bibliographic review, carried out in the virtual databases LILACS, SciELO and CAPES journals. Twenty-eight publications from the year 2020 were used to compose the scope of this study. Thus, two thematic axes for the study were outlined (i) Reasons that lead the population in social vulnerability to not adhere to social isolation (ii) Measures of social protection and coping strategies to COVID-19: Perspectives and challenges. It is concluded, therefore, that it is essential that the government takes efficient actions to support and assist the Brazilian population that is vulnerable. Thus, fighting the proliferation of this pandemic virus.

## KEYWORDS

COVID-19. Social Isolation. Pandemics. Quarantine. Vulnerability.

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente estamos diante de um grande desafio em frente à Doença de Coronavírus (COVID-19), provocada por um vírus altamente contagioso, denominada pelos cientistas de SARS-COV-2, que por sua rápida contaminação ganhou proporção pandêmica (PEREIRA *et al.*, 2020).

Em 23 de junho de 2020, o World Health Organization (WHO) site internacional que disponibiliza estatísticas mundiais, contabilizava mais de 8.993.659 pessoas infectadas no mundo e 469.587 óbitos. E no Brasil, se contabiliza mais de 1.085.038 e 50.617 óbitos (WHO, 2020).

Embora as análises indicarem o ritmo acelerado de contágio da COVID-19, isto depende de diversas variáveis que vão desde a localização da população, a distribuição em território, as condições de saneamento básico e de saúde de cada região do mundo. Dessa forma, as ações implementadas pelas autoridades públicas em cada um destes países, como também a forma de que a população irá reagir mediante a um cenário de crise.

Dessa maneira, crise desta proporção sempre trazem alerta primordiais para a sociedade e se tornam uma oportunidade que algumas discussões venham à tona, principalmente a respeito do âmbito social, cultural e tecnológico. Deste modo, os avanços conquistados pela sociedade em seu estilo de vida, podem se tornar preditores de monstros que são potenciais destruidores de si mesmo.

Neste cenário de pandemia, cabe indagar os motivos que levam uma parcela significativa da população a não aderir ao Isolamento Social (IS), sendo estas, a falta de informação sobre a doença e crenças em saúde que vão muito além das pessoas apenas não querer se isolar socialmente, mas, porque muitas vezes estas pessoas se encontram

em extrema pobreza, sem acesso à saúde, higiene básica e muito menos a álcool em gel e máscaras. Dessa forma, frequentemente estas pessoas não possuem nem um teto sobre suas cabeças e são constantemente negligenciadas pelos governantes.

Nesse sentido, devido a uma pluralidade na população brasileira, em correlação a suas condições econômicas e, em especial a discrepância entre as classes sociais no país. Cabe a este estudo gerar um aporte para discutir esse contexto de desequilíbrio e desigualdades, que já se encontrava extremamente contrastante, antes mesmo do surgimento da pandemia de COVID-19, e atualmente está cada vez mais em evidência.

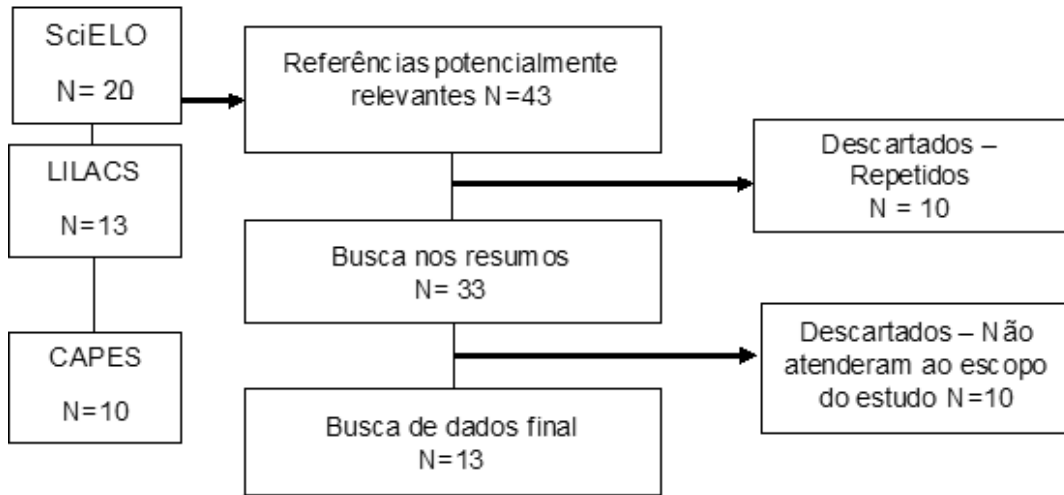
Dessa maneira, é urgente a necessidade de se discutir sobre ações e políticas assistenciais que podem ser implementadas para auxiliar essas pessoas em estado de pobreza e vulnerabilidade social, visando conhecer as medidas de amparo que o Governo Federal está ofertando para essa população desfavorecida. Neste sentido, o objetivo do presente estudo é discutir sobre o isolamento social em tempos de COVID-19 e seu paradoxo com os grupos em vulnerabilidade social.

## 2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão bibliográfica de natureza narrativa, em especial, possibilita a conexão de obras sobre a pesquisa executada, bem como a fundamentação da justificativa que assiste à definição da problemática do estudo. Assim como, o processo metodológico que possui o intuito de enredar um conjunto de procedimentos para identificar, selecionar, detectar e obter documentos de utilidade para a realização de pesquisas, assim como as estratégias de leitura (TREINTA *et al.*, 2014).

Neste estudo, utilizamos os seguintes parâmetros: temático (seleção das obras científicas relacionadas com o tema trabalhado); linguístico (seleção apenas das obras escritas em português); principais fontes (bases de dados on-line: SciELO, LILACS e Periódicos da CAPES); e cronológico (obras publicadas somente no ano de 2020). Foram selecionados periódicos que estavam relacionados com os seguintes descritores: ("COVID-19" AND "Isolamento Social" OR "Pandemias" OR "Quarentena" OR "Vulnerabilidade Social"). Foram empregues os operadores booleanos "AND" e "OR" em cruzamento. Das cinquenta e cinco (55) publicações encontradas nas plataformas acima descritas.

Selecionou-se quarenta três (43), referências potencialmente relevantes. Foram excluídos livros, capítulos de livro, monografias, teses e dissertações indexados, como também publicações disponíveis em língua estrangeira ou que não problematizavam sobre a temática deste estudo. Dez publicações (10) foram descartadas por não atenderem ao escopo do estudo. Ao final, foram selecionados treze (13) publicações para compor este estudo. A Figura 1 compõe a estratégia para a busca dos estudos.

**Figura 1** – Fluxograma do processo metodológico do estudo

Fonte: Autoras (2020).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1 MOTIVOS QUE LEVAM A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL A NÃO ADERIR O ISOLAMENTO O SOCIAL

Inicialmente, cabe destacar alguns dos pensamentos sobre o tema, iniciando com Bezerra e outros autores (2020, p. 5). Para os autores, há atualmente uma expressiva discussão na mídia e no senso comum sobre a adesão do IS, destacando que:

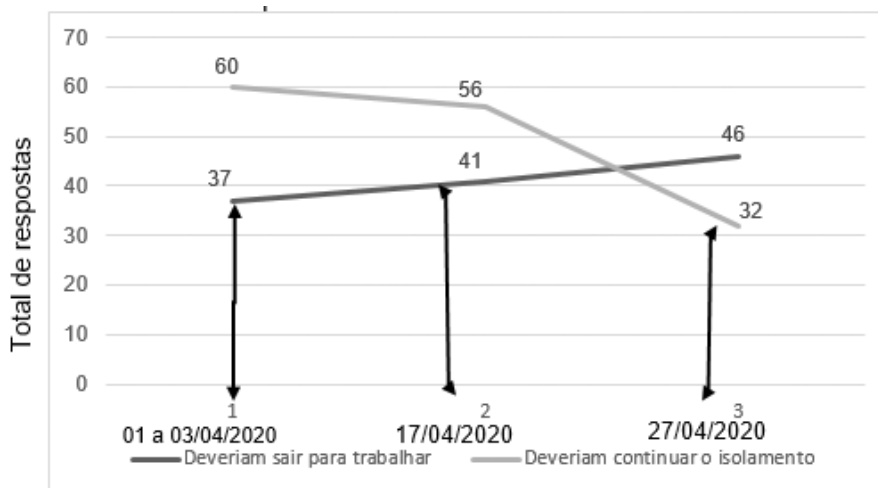
A parcela com menor renda está praticando menos o IS em relação à parcela com maior renda, principalmente em função da necessidade de locomoção para o trabalho, uma vez que a população mais pobre está vinculada a atividades essenciais que não pararam, e a população com maior renda está, de forma geral, mais vinculada às atividades que pararam e/ou estabeleceram o trabalho remoto. Outros fatores que interferem no IS também são questionados pela mídia e pela academia, como por exemplo, as diferenças nas condições de habitabilidade entre as pessoas de maior e menor renda.

Fundamentados nesse princípio, apresentamos uma pesquisa realizada pelo Datafolha em 29 de abril de 2020, que evidencia que os brasileiros estão mais divididos em relação ao IS como estratégia de enfrentamento a pandemia de COVID-19. A fração favorável ao IS para todos os indivíduos sendo ou não grupo de risco, voltou a retroceder, alcançando-se o patamar mais baixo, 52%. Em contrapartida, a

fração a favor do isolamento apenas para o grupo de risco e o retorno ao trabalho daquelas pessoas que não são grupo de risco vem aumentando e atingiu o patamar mais alto, 46% (DATAFOLHA, 2020).

Observamos na Figura 2, os dados de uma outra pesquisa, realizada entre o período de tempo de 1 a 30 de abril de 2020, também pelo Datafolha, sobre a seguinte questão: Sem considerar as pessoas do grupo de risco, isto é, idosos e doentes crônicos, as outras pessoas que não estão no grupo de risco deveriam sair para trabalhar ou continuar em isolamento? Na qual 37 pessoas defenderam que deveriam sair para trabalhar; no dia 17 de abril de 2020 passou para 41 e no dia 27 de abril de 2020 houve um crescimento de 46 de indivíduos que afirmaram sua concordância com a afirmativa. Em contraposição, no mesmo período de tempo de 1 a 30 de abril de 2020, 60 pessoas consideraram que deveriam continuar o isolamento, já em 17 de abril de 2020 passou para 56 e depois para um decréscimo de 46 indivíduos que apoiaram.

**Figura 2** – Gráfico que ilustra os dados de pesquisas realizadas pelo Datafolha no período de 01 a 27 de abril de 2020



Fonte: Adaptado da Datafolha (2020).

Assim, por sua vez, em 2019, cerca de 12 milhões de brasileiros estavam desempregados tendo que viver em condições precárias, 50 milhões em situação de informalidade, 45 milhões de pessoas em pobreza extrema e cerca de 150 mil pessoas em situação de rua. Atualmente, estes grupos estão sendo considerados vulneráveis por se encontrarem vivendo em periferias e com condições precárias de serviços públicos de saúde, apresentando uma insuficiente adesão ao IS (SPOSATI, 2020).

O IS tem sido constantemente questionado publicamente em decorrência do atual cenário econômico brasileiro. Nesse contexto, Grand (2020 p. 67) enfatiza que:

As pressões de entidades patronais de certas regiões do país para que algumas medidas sejam flexibilizadas notadamente

aquelas com alegado maior impacto sobre o setor produtivo, alguns dos mais notórios questionamentos têm sido declamados pelo atual chefe do poder executivo nacional, contrariando de forma surpreendente os posicionamentos e recomendações de chefes de Estado e autoridades sanitárias de mais de 150 países.

Nesta perspectiva, não existia a alternativa de *home office* para quem não possui o acesso à rede de internet ou de equipamentos de digitação. Até este momento, a versão do *home office* diverge com a grande massa populacional, não proprietária, sem emprego formal e prestadora de serviços em domicílios, nas ruas, nas aglomerações (SPOSATI, 2020).

Como o vírus opera sem distinções de classes sociais, os níveis de mobilização pública se outorgaram conforme o nível de mobilização da mídia e das classes médias (SILVA *et al.*, 2020) referente ao auxílio emergencial aos trabalhadores em condição de vulnerabilidade social foi sancionada pelo presidente da República em 02 de abril de 2020 como forma de manutenção das medidas de distanciamento social. Por três meses a lei garante auxílio financeiro durante período de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Sars-CoV-2). Dessa forma, no campo político, nasce uma disputa entre o pensamento liberal contra o IS (enquanto política de contenção da propagação geométrica do vírus) e o pensamento a favor do IS e do fechamento de comércio, serviços e restrição da mobilidade espacial (SILVA *et al.*, 2020) referente ao auxílio emergencial aos trabalhadores em condição de vulnerabilidade social foi sancionada pelo presidente da República em 02 de abril de 2020 como forma de manutenção das medidas de distanciamento social. Por três meses a lei garante auxílio financeiro durante período de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Sars-CoV-2).

Ainda neste contexto Silva e outros autores (2020) ressaltam, que devido as grandes questões socioespaciais que precedem a crise, que se constitui no desemprego e no crescimento da pobreza, tendo cerca de 45 milhões de pessoas informais no Brasil. Logo, a COVID-19 coloca em atenção o acirramento da desigualdade social.

### 3.2 MEDIDAS DE AMPARO SOCIAL E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19: PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Iniciamos citando que Cataia (2020, p. 234) chama atenção para uma grande problemática em relação aos cuidados preventivos à COVID-19:

Especialistas foram chamados pelo poder a dar voz ao vírus. Fomos informados que preventivamente alguns cuidados ou medidas deveriam ser observadas, como lavar as mãos com água potável corrente e sabão, algo simples para a classe média; usar álcool gel em tudo, trivial para a classe média; manter

isolamento físico na mídia, equivocadamente, chamado de social, uma medida que não é simples, mas é acessível, e talvez até prazerosa, para a classe média que dispõe de metros quadrados em casa e pode se esquivar do transporte coletivo. Todas essas ações solicitadas no cotidiano, na vida cotidiana, implicam o lugar de cada um nas classes sociais e no espaço, especialmente nas grandes cidades e suas imensas periferias.

Diante disso, a chegada da pandemia de COVID-19 nesses territórios não pode ser algo restringido a escala local e a medidas puramente emergenciais. O conhecimento científico possui de ferramentas, de método para que ampliemos nossas delimitações temporais e espaciais para olhar os fenômenos (MACEDO; ORNELLAS; BOMFIM, 2020).

Nessa perspectiva, o Brasil apresenta um déficit habitacional em ritmo progressivo nos últimos anos, alcançando 7,5 milhões em 2018. O país exibe 4 milhões de famílias habitando em domicílios sem banheiro, 35 milhões residindo em casas sem acesso à água tratada e 100 milhões sem rede de esgoto. Uma grande parte destas situações habitacionais precárias se condensam em territórios de favela, nos quais se adicionam outros tipos de carência, como serviços adequados de transporte, saúde, educação, segurança etc. (NEXO JORNAL, 2020).

Segundo Sposati (2020) ficar sob isolamento passou a significar o risco de não ter o que comer, não ter como obter a sobrevivência cotidiana, não poder pagar aluguel, conta de luz, comprar o botijão de gás, e ainda, ter filhos apinhados no espaço com ausência de cuidados. Não demorou para ser revelado que o IS estaria sendo acompanhado pelo crescimento da violência doméstica, embora os índices de poluição, barulho, acidentes se manifestem em constante redução.

Nesse sentido, Aquino *et al.* (2020), é concordante, ao trecho apresentado acima, ao dizer que o desenvolvimento e a eficácia dessas medidas dependem de implementações de políticas de proteção social e suporte a populações em situação de vulnerabilidade, que assegurem a sobrevivência dos indivíduos e das famílias durante o tempo em que estiverem tendo as restrições para o desenvolvimento de atividades econômicas.

Da mesma forma, que ocorreu a propagação do vírus, o aumento da informação e dos contornos das inseguranças, foram gerados um conjunto de incertezas para os trabalhadores urbanos e rurais no Brasil. Logo, se inicia as discussões sobre a renda e o trabalho transpõem no âmbito da política. Nesse sentido, tendo como exemplo alguns países que anunciaram a criação de políticas de assistência social, voltadas ao contexto de instabilidade econômica, forçaram ao Governo Federal a voltar sua atenção para a população brasileira (SILVA *et al.*, 2020) referente ao auxílio emergencial aos trabalhadores em condição de vulnerabilidade social foi sancionada pelo presidente da República em 02 de abril de 2020 como forma de manutenção das medidas de distanciamento social. Por três meses a lei garante auxílio financeiro durante período de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Sars-CoV-2).

A Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, sancionada pelo governo federal, que determina medidas excepcionais de proteção social a serem utilizadas no decorrer do período



de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional resultante do crescimento do contágio pela COVID-19 (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2020a).

Neste cenário, o governo do Brasil, realizou o decreto da Lei nº 13.982, em 2 de abril de 2020, que concede o Auxílio Emergencial de R\$ 600 em 3 parcelas fixas, que é um benefício financeiro outorgado pelo Governo Federal remetido aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, o qual tem por finalidade oferecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia de COVID-19 (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2020b).

Nessa diapasão, o Governo Federal sancionou a Lei nº 13.998 em 14 de maio de 2020, que possui por finalidade ampliar o benefício para os indivíduos inscritos no Cadastro Único e no programa Bolsa Família, abrindo uma exceção para as mães menores de 18 anos, continuando em vigor que os demais beneficiários precisam ser maiores de 18 anos (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2020c).

Neste cenário, durante o período de análise, surgiram diversos debates de diversos grupos e associações trabalhistas, no texto da lei as parcelas de trabalhadores que obtiveram esse direito à renda emergencial garantido foram os desempregados, beneficiários do sistema previdenciário como contribuinte individual, autônomos e trabalhadores informais com renda familiar mensal de até R\$ 522,50 por pessoa ou renda total que não exceda o valor de R\$ 3.135,00. O Quadro 1 apresenta os critérios para ter o direito ou não, ao auxílio emergencial respectivamente (SILVA *et al.*, 2020) referente ao auxílio emergencial aos trabalhadores em condição de vulnerabilidade social foi sancionada pelo presidente da República em 02 de abril de 2020 como forma de manutenção das medidas de distanciamento social. Por três meses a lei garante auxílio financeiro durante período de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Sars-CoV-2).

Quadro 1 – Critérios para ter direito ao Auxílio Emergencial – Lei 3.982/2020

Ser maior de 18
Desempregado ou que exerça atividade na condição de: - Microempreendedores individuais (MEI);
Contribuinte individual da Previdência Social; - Trabalhador Informal;
Pertença à família cuja renda mensal por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo (R\$ 522,50), ou cuja renda familiar total seja de até 3 (três) salários mínimos (R\$ 3.135,00).

Fonte: Caixa Econômica Federal (2020).

Em síntese, diante do exposto, pode-se afirmar, que provavelmente a crise se prolongue, sendo necessário expandir cada vez mais as ações sociais e estudos, pois a recuperação econômica após a pandemia será demorada, propomos a necessidade de que o Auxílio Emergencial seja delongado pelo tempo preciso para a superação desta crise, no entanto, com estudos mais efetivos sobre as divergências das classes.



## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Organizamos aqui uma reflexão ancorada no pressuposto que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. O país apresenta um forte panorama de dificuldades que regiões de extrema vulnerabilidade social têm para a seguir as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), o vírus SARS-COV-2 não discrimina por raça, nem renda, mais evidência e expõe as desigualdades que temos no país e no mundo.

Com grandes dificuldades de fazer o aderir o IS em localidades e regiões pobres, onde os indivíduos não possuem recursos necessários para se proteger, com falta de direitos básicos de saúde e sanitário. A falta de assistências governamentais brasileiras efetivas quanto à proteção da população vulnerável, é demonstrada por meio das medidas de programas sociais, como o auxílio emergencial, pois as dificuldades em receber esse auxílio, são gritantes.

Dessa forma, é muito importante que o governo realize ações eficientes para amparar e auxiliar essa população que se encontra vulnerável, pois o maior número de casos da COVID-19 se encontra em localidades de índice de desenvolvimento humano alto, como favelas, loteamentos e, principalmente, pessoas em situação de rua, no qual a maioria dos óbitos vem se localizando e ocorrendo.

Por fim, ressalta-se que é preciso o governo se alinhar para proteger a população brasileira, pois enquanto for ignorado o fato desse padrão de desigualdade social tão discrepante no país, essas pessoas em situação de vulnerabilidade de direitos básicos vão continuar sucumbir a pandemia de COVID-19.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, E. *et al.* **Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil.** Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/medidas-de-distanciamento-social-no-controle-da-pandemia-de-covid19-potenciais-impactos-e-desafios-no-brasil/17550?id=17550>. Acesso em: 17 maio 2020.

BEZERRA, A. *et al.* **Fatores associados ao comportamento da população durante o isolamento social na pandemia de COVID-19.** Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/fatores-associados-ao-comportamento-da-populacao-durante-o-isolamento-social-na-pandemia-de-covid19/17551>. Acesso em: 17 maio 2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Auxílio emergencial.** Disponível em: [http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx#calendario?utm\\_source=site\\_caixa&utm\\_medium=botao\\_home&utm\\_campaign=auxilio](http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx#calendario?utm_source=site_caixa&utm_medium=botao_home&utm_campaign=auxilio). Acesso em: 20 maio 2020.

CATAIA, M. Civilização na encruzilhada: globalização perversa, Desigualdades socioespaciais e pandemia. **Tamoios**, v. 16, n. 1, p. 232-245, 2020.

DATAFOLHA. **Cai apoio ao isolamento social amplo da população**. Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2020/04/1988700-cai-apoioao-isolamento-social-da-populacao.shtml>. Acesso em: 17 maio 2020.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Lei n. 13.982** de 2 de abril de 2020a. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou>. Acesso em: 20 maio 2020.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Lei n. 13.982** de 2 de abril de 2020b. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em: 17 maio 2020.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Lei n. 13.998/2020**. 2020c. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou>. Acesso em: 17 maio. 2020.

MACEDO, Y. M.; ORNELLAS, J. L.; BOMFIM, H. F. DO. COVID – 19 NO BRASIL: o que se espera para população subalternizada? **Revista Encantar** - Educação, Cultura e Sociedade, v. 2, n. 1, p. 1-10, 2020.

NEXO JORNAL. **A pandemia da desigualdade**: de olho num outro futuro. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/debate/2020/A-pandemia-da-desigualdade-de-olho-num-outro-futuro>. Acesso em: 20 maio 2020.

PEREIRA, M. D. *et al.* A pandemia de COVID-19, o isolamento social, consequências na saúde mental e estratégias de enfrentamento: uma revisão integrativa. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 7, p. 1-31, 2020.

SILVA, C. A. *et al.* Política pública da previdência social e trabalhadores da pesca artesanal: dilemas estruturais em contextos conjunturais da covid-19. **Tamoios**, v. 16, n. 1, p. 88-107, 2020.

SPOSATI, A. O. COVID-19 revela a desigualdade de condições da vida dos brasileiros. **NAU Social**, v. 11, n. 20, p. 101-103, 2020.

TREINTA, F. T. *et al.* Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, v. 24, n. 3, p. 508-520, 2014.

WHO. World Health Organization. **COVID-19**: Situation Report 155. Disponível em: [https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200623-covid-19-sitrep-155.pdf?sfvrsn=ca01ebe\\_2](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200623-covid-19-sitrep-155.pdf?sfvrsn=ca01ebe_2). Acesso em: 23 jun. 2020.

---

**Data do recebimento:** 24 de junho de 2020

**Data da avaliação:** 28 de junho de 2020

**Data de aceite:** 28 de junho de 2020

---

---

1 Graduada em Psicologia, Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: maradantaspereira@gmail.com

2 Graduada em Farmácia, Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: miriadantaspereira@gmail.com

3 Graduada em Psicologia, Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: lauanaamorim@hotmail.com

4 Graduada em Psicologia, Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: gleicekellyns12@gmail.com

5 Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Sergipe – UFS; Preceptora de estágio na Clínica de Psicologia da Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: claudiam\_psi@yahoo.com

